



LEI Nº786/10 DE 04 de FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 84.728,49 (Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 84.728,49 (Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), para atendimento do convênio 553/09 construção de calçadas e iluminação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 D. M. Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 01 Setor Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

154520007 Infraestrutura em Urbanismo

154520007.1.007000 Construção de calçadas e Iluminação

4.4.90.51.00.0000 Obras e instalação

0000

R\$ 80.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 D. M. Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 01 Setor Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

154520007 Infraestrutura em Urbanismo

154520007.1.007000 Construção de calçadas e Iluminação

4.4.90.51.00.0000 Obras e instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro continua
ADM: 2005/2012

0000

R\$ 4.728,49

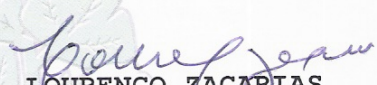
ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

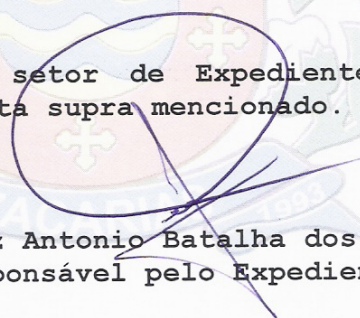
ARTIGO 4° - Fica autorizado a suplementação se necessário.

ARTIGO 5° - Ficam incluídos no PPA e na LDO vigente de acordo com os anexos desta Lei.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente